



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 105/2013

EM 10 DE SETEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES, DAS PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Art. 18, § 2º da Lei Complementar n.042/2003 (CTM):

CONSIDERANDO, que, a pauta de valores das propriedades localizadas na zona rural do Município, encontra-se defasada, acumulando uma perda de 10,4044% medido pelo IGP-M – entre o período de 2011 a 2013;

CONSIDERANDO, que, o Administrador Público tem a obrigação de equacionar as receitas em relação os gastos públicos previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimentos, cumprindo com as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que, tal medida se faz necessária para minimizar os impactos financeiros ocasionados pela inflação do período, e zelar pela manutenção e continuidade dos serviços públicos colocados a disposição dos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente pela variação IGP-M, do período acumulado 2011/2013 o valor de 10,4044% dos preços das propriedades localizadas na zona rural, para fins de cálculo do **Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis - ITBI.**

Art. 2º. O valor dos hectares determinados pelas regiões será determinado pelo anexo I, parte integrante deste Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial ao Decreto 078/2011.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO I DO DECRETO Nº 105/2013

REGIÃO	VALOR R\$
Sede – Raio de 10 km – até 50 ha	R\$ 4.968,00
Sede – Raio de 10 km – acima de 50 ha	R\$ 4.416,00
Limeira	R\$ 3.864,00
Água Amarela	R\$ 4.416,00
Guardinha	R\$ 3.312,00
Roça Grande	R\$ 3.312,00
Rio Verde	R\$ 3.312,00
Sub-Distrito de Boqueirão	R\$ 3.864,00
Reforma	R\$ 3.422,40
Prata	R\$ 3.422,40
Aurora	R\$ 3.422,40
Figueira	R\$ 4.416,00
Rio Perdido	R\$ 2.760,00